



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 2468/2025  
Projeto de Lei nº 2272/2026  
Autografo nº 2034/2026

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos vinculados no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Cultura.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 128.616,81 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função 13 - Cultura	
Sub-Função 392 – Difusão Cultural	
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto	
Projeto/Atividade 1.114 – Convenio Adir Blanc	
Elemento de Despesa – 33.90.31.00.00 – Premiações	R\$61.476,43
<b>Total.....</b>	<b>R\$61.476,43</b>

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função 13 - Cultura	
Sub-Função 392 – Difusão Cultural	
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto	
Projeto/Atividade 1.115 – Convenio Adir Blanc	
Elemento de Despesa – 33.90.48.00.00 –Outras Transferências a Pessoas Físicas	R\$67.140,38
<b>Total.....</b>	<b>R\$67.140,38</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal, no valor de R\$ 128.616,81 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste/RO, 10 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Jhonatan Souza Andrade**  
Presidente

